

BOLETIM DE SERVIÇO - DRHTI/SGAGU

PARTE 4 – ATOS DA PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Canoas/RS prestará colaboração à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – PF/IFSUL, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico em processos administrativos de licitação e contratos relativos ao Campus Sapucaia do Sul do IFSUL.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2010.


ROBERTA ESBROGLIO MÜSSNICH ROHENKOHL
Procuradora Regional Federal da 4ª Região - Substituta